

PARECER CONJUNTO Nº 2194/2013 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 448/2013 .

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Mario Covas Neto, Rubens Calvo, Ricardo Young, Juliana Cardoso, Gilberto Natalini, Laércio Benko e José Police Neto.

Dispõe sobre a criação de banco de dados de armazenamento de perfil genético de pessoas em situação de rua sem documento de identificação e falecidas em condição de indigente, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A iniciativa criará, no Município de São Paulo, banco de dados, informatizado e de acesso restrito, de armazenamento de perfil genético de pessoas em situação de rua sem documento de identificação e falecidas em condição de indigente. O projeto trata dos processos de coleta e de armazenamento de dados relativos ao DNA (ácido desoxirribonucleico), possibilitando a identificação de pessoas em situação de rua, sem documento de identificação e falecidas em situação de indigente, a fim de subsidiar a busca de pessoas desaparecidas.

Os artigos 3º e 4º da proposição fazem referência às técnicas para a extração de amostra de material genético – raspado bucal e coleta de sangue total em papel filtro específico para análises genéticas – sendo realizadas nas situações de constatação do óbito de pessoa sem identificação; bem como no caso de ausência de identificação civil.

O artigo 5º faz menção à possibilidade de que parentes efetuem a doação de amostra de material biológico próprio, por meio de técnica adequada e indolor, ou por coleta de sangue.

De acordo com a exposição de motivos encaminhada junto ao projeto, os autores informam que a iniciativa tem como finalidade última a de “tutelar a dignidade da pessoa humana, na medida em que prevê mecanismo de auxílio na procura por pessoas desaparecidas, drama que por sinal, aflige muitas famílias paulistanas”. É apontado que no Município de São Paulo, assim como em outras metrópoles, existe significativo número de indivíduos residentes nas ruas sem o documento de identificação, o que pode se tornar um grande transtorno às famílias de indivíduos desaparecidos, se houver o falecimento e consequente sepultamento de pessoas não identificadas. Desta forma, a iniciativa é correlata aos avanços da municipalidade no campo da justiça social, além de colaborar na reconstrução de famílias desintegradas. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade do projeto.

Considerando a importância do projeto, revestido de inegável interesse público, a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista a importância da presente iniciativa, consigna voto favorável ao Projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Comissões Reunidas, em 15/10/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GILSON BARRETO - PSDB

ALFREDINHO - PT

ATILIO FRANCISCO - PRB

MÁRIO COVAS NETO - PSDB

CORONEL CAMILO - PSD

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

CALVO - PMDB

JULIANA CARDOSO - PT

NOEMI NONATO - PSB

PATRICIA BEZERRA - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABOU ANNI - PV

PAULO FIORILO - PT

JAIR TATTO - PT

RICARDO NUNES - PMDB

MARTA COSTA - PSD

WADIH MUTRAN - PP